

Aut 220 - 2016

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 220, DE 25.4.2016 - DOU 26.4.2016

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [244](#), de 13 de agosto de 2012, nos termos do art. [53](#) da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da Resolução ANP nº [16](#), de 10 de junho de 2010, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.010369/2012-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada, na Refinaria Potiguar Clara Camarão (RPCC) da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/1091-11, situada na Rodovia RN-221, km 25, Município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, com capacidade de processamento de petróleo de 7.100 m³/d, a operação das seguintes unidades com suas respectivas capacidades nominais:

Identificação	Unidade de Processo	Capacidade Nominal
U-260	Destilação Atmosférica	3.500 m ³ /d
U-270	Destilação Atmosférica	3.600 m ³ /d
U-280	Tratamento Cáustico Regenerativo de QAV	800 m ³ /d

Art. 2º Fica autorizada também a operação das demais unidades de tratamento, sistemas auxiliares, tancagem existente de petróleo, intermediários e derivados, e interligações com terminais, portos, clientes e empresas distribuidoras.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP nº [82](#), de 26.02.2016, publicada no DOU de 29.02.2016.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES